



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

|                              |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 2320/126/15                        |
| <b>Poder</b>                 | EXECUTIVO                          |
| <b>Município</b>             | Conchas                            |
| <b>Entidade</b>              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS    |
| <b>Período</b>               | 10/2015                            |
| <b>Relator</b>               | Dr. Robson Marinho                 |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA |
| <b>Responsável</b>           | Odirlei Reis                       |
| <b>Cargo</b>                 | PREFEITO                           |
| <b>CPF</b>                   | 294.347.368-54                     |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2013 a 31/12/2016            |

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### 1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

### 1.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

#### **1.4 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 04/12/2015**

**Hora da Geração: 21:50:38**